Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 23.832 de 24 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal Nº 24.730 de 28 de Dezembro de 2023 disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ("http://www.licitardigital.com.br") a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

OBJETO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MUNICIPAL, DEMANDA Nº 095206 FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO".

VALOR DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.402.505,82 (quatro milhões quatrocentos e dois mil quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo R$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) provenientes de convênio e R$1.002.505,82 (hum milhão dois mil reais quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) provenientes de recursos próprios.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15 de dezembro de 2026 às 10h05.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 10h00 do dia 15 de dezembro de 2026.
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - **www.licitardigital.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
[menor preço]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
[NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
[NÃO]

REGIME DE EXECUÇÃO
[EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL]

ESCLARECIMENTOS:

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > Edital CE 008/2026 > esclarecimentos.
Telefones: (15) 3259-8439 ou (15) 3259-8451
Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 18h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ - SP**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, segue conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Uliane Rodrigues da Costa Menezes, Agente de Contratação, designado pelo **Ato n° 102/2025,** e pela Equipe de Apoio, integrada por: Beatriz Marques de Oliveira Andrade e Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior designados através do **Ato n° 102/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133 de 1º de Abril de 2021**, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 24.731/2023**, **Decreto municipal nº 24.730 e Decreto 23.832 de 24 de fevereiro de 2023,** e demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Tatuí - SP, através do endereço eletrônico https://portal.tatui.sp.gov.br/licitacao, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Tatuí - SP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal, https://portal.tatui.sp.gov.br/licitacao.
1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado e consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MUNICIPAL, DEMANDA Nº 095206 FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO**, conforme especificações constantes no termo de referência, anexos a este Edital.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2 - Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.2.2 – sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.2.3 - empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.11 - Agente público da Prefeitura Municipal de Tatuí;
3.2.12 – Empresas que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei n° 12.527/2011 e do art. 62, incisos IV e V, do Decreto Estadual n° 68.155/2023;
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência Pública, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da concorrência, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.
4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Tatuí - SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

5.5 - A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

( ) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas, constantes do art. 14 da Lei 14.133/21.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS E JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO ADOTADO (§ 1º DO ART. 17 DA LEI 14.133/21)

6.1 Caberá a cada Licitante realizar, por sua própria conta e risco, as investigações, levantamentos e estudos, bem como desenvolver os projetos necessários à apresentação da proposta.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

6.2 O Município optou pela inversão das fases para que a licitação tenha termo na maior brevidade possível e atinja o fim a que se destina, qual seja: contratação de melhor proposta pela Administração.

6.3 Experiências anteriores em várias cidades vêm demostrando que em licitações sem a inversão da fase de lances aparecem uma infinidade de licitantes sem os requisitos de habilitação e as condições de executar o serviço que acabam protelando o fim da licitação ou até mesmo impedindo a efetiva disputa de lances.

6.4 A protelação do fim da licitação ocorre com a análise de documentação de inúmeros e sucessivos licitantes, que apresentam proposta de menor custo, porém não tem capacidade econômica ou técnica para a execução do serviço ou não possuam regularidade fiscal.

6.5 O comprometimento da fase de lances ocorre quando um licitante, sem as efetivas condições para contratar oferta um preço muito baixo que afasta a oferta de lances das demais licitantes. Nesta hipótese prevalecerá a preço do segundo colocado sem a possibilidade dos demais licitantes cobri-lo.

6.6 Por este motivo a Administração entende que é mais eficiente e correto que só se permita a ida à fase de lances daqueles que tenham as efetivas condições, econômicas, técnicas e regularidade fiscal que permitam a contratação.

6.7 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO pode, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer dúvidas dos documentos ou proposta apresentada, nos termos da Lei 14.133/21.

6.8 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

ATENÇÃO!

6.9 - O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

6.10 O envio da garantia de participação, documentos de habilitação e proposta e planilhas exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

6.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de lance, negociação e julgamento da proposta.
6.14 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.15 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.15.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.
6.16 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.17 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. A GARANTIA DA PROPOSTA será analisada juntamente documentação de habilitação como previsto no art. 58 da Lei 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

7.2 A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, e poderá ser prestada por meio de qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

7.2.1. Na hipótese da garantia prevista no inc. I do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais através de guia própria a ser emitida pela Tesouraria da Prefeitura.

7.2.2. Na hipótese das garantias previstas nos incs. II, III e IV do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21, deverá ser anexado o comprovante de pagamento do custo da mesma.

7.3 A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO.

7.4 Caso ocorra o vencimento da GARANTIA DA PROPOSTA sem a assinatura do CONTRATO, será solicitada que as Licitantes prorroguem a validade de sua PROPOSTA ECONÔMICA e sua GARANTIA, devendo apresentá-la até a data do vencimento inicial.

7.5 A solicitação para prorrogação da garantia será enviada às LICITANTES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

7.6 Se a LICITANTE não comprovar a prorrogação ou renovação da GARANTIA DA PROPOSTA até o seu vencimento, será notificada pelo Município para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de notificação, sob pena de inabilitação.

7.7 A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da LICITANTE nesta CONCORRÊNCIA.

7.8 Caso seja identificado vício sanável na GARANTIA DA PROPOSTA, a administração poderá solicitar à LICITANTE a realização de ajustes e correções de caráter formais. Após esgotadas as possibilidades de saneamento, a LICITANTE estará impedida de participar da CONCORRÊNCIA.

7.9 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES em decorrência de sua participação na CONCORRÊNCIA, poderá implicar a execução da

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

GARANTIA DA PROPOSTA, mediante notificação à LICITANTE inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável, respeitado o devido processo legal e garantida a defesa prévia.

7.10 As hipóteses de desistência da proposta apresentada, de recusa injustificada em assinar o CONTRATO poderão implicar a execução do valor integral da GARANTIA DA PROPOSTA.

7.11 A GARANTIA DA PROPOSTA responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas LICITANTES durante a CONCORRÊNCIA, até a assinatura do CONTRATO, até o limite do seu valor.

7.12 Caso o valor da GARANTIA DA PROPOSTA seja insuficiente para fazer frente às penalidades e ou indenizações impostas, a Licitante ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

7.13 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

b) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual, (se houver);
d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Fazer prova de possuir capital social **registrado e integralizado** ou **patrimônio líquido mínimo** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade de **90 (noventa) dias da data de emissão**.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que **não tenham o prazo de validade expresso no documento**, ter-se-ão como válidas por **90 (noventa)** dias a partir da data de sua emissão.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) Em caso da empresa ser constituída há menos de 2 (dois) anos, apresentar o balanço referente ao ultimo exercício.

d) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

d.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

d.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

d.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ILC = (Ativo Circulante)
(Passivo Circulante)

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

d.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

d.5) A exigência de índices econômico-financeiros é uma medida preventiva que visa mitigar os riscos de inadimplência, garantindo que o contratante público não seja prejudicado por problemas financeiros da empresa durante a execução contratual.

Justificativa: A exigência dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), com resultados iguais ou superiores a 1 (um), possui fundamento na necessidade de aferição da capacidade econômico-financeira mínima das licitantes para a adequada execução das obrigações contratuais decorrentes da futura contratação, em observância ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação da boa situação financeira da empresa constitui medida indispensável para mitigação dos riscos de inexecução contratual, paralisação dos serviços, descumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como eventual necessidade de rescisão contratual e realização de nova contratação, situações que acarretam prejuízo ao interesse público e à continuidade administrativa.

Os índices exigidos permitem verificar a capacidade da empresa de suportar financeiramente os encargos assumidos durante a execução contratual, demonstrando possuir ativos suficientes para honrar suas obrigações de curto e longo prazo. Nesse contexto:

- o Índice de Liquidez Corrente (LC) evidencia a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo;

- o Índice de Liquidez Geral (LG) avalia a saúde financeira global da empresa, considerando obrigações de curto e longo prazo;

- o Índice de Solvência Geral (SG) demonstra a capacidade patrimonial da empresa de cumprir integralmente suas obrigações financeiras.

A fixação dos índices em patamar igual ou superior a 1 (um) mostra-se razoável, proporcional e amplamente adotada pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, não restringindo indevidamente a competitividade do certame, mas apenas assegurando que a futura contratada detenha condições mínimas de estabilidade financeira compatíveis com as obrigações assumidas.

A exigência revela-se especialmente pertinente diante da natureza do objeto licitado, que demanda capacidade operacional e financeira da contratada para manutenção regular da

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

execução contratual durante toda a vigência do ajuste, resguardando-se, assim, o interesse público, a continuidade do serviço e a segurança da contratação administrativa.

8.4- DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente; Caso a licitante seja registrada no CREA ou CAU de outro Estado que não o de São Paulo, deverá providenciar o visto do CREA-SP na ocasião da celebração do contrato (Súmula nº 49 do TCE-SP).

b) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c.1) Os profissionais indicados pelo licitante, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

c) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

e.1) Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas, quais sejam:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE EXIGIDA (50%)
11.2	12.12.060	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	768,0	384,0
10.1.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.669,59	834,79
11.3	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M³	25,63	12,81
5.1 e 7.1	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M³	127,27	63,635

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

13.1	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	41.472	20.736
12.1	16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80mm e altura de 100mm	M²	1.728,00	864,0
10.3.1	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	M²	504,31	252,15
8.1.2	35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M²	1056,0	528,0

8.5 VISTORIA PRÉVIA

8.5.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.2 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do telefone ou pelo e-mail: (015) 3259-8456 – convenios@tatui.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.3 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 DA DECLARAÇÃO

8.6.1 Da declaração de atendimento ao art. 116, da lei federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DE GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de Contratação verificará A GARANTIA DE PROPOSTA, identificando-se o seu conteúdo atende às especificações do edital.

8.2.1. Caso seja identificado vício sanável na garantia da proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar à LICITANTE a realização de ajustes e correções de caráter formais. Após esgotadas as possibilidades de saneamento, a LICITANTE estará impedida de participar da CONCORRÊNCIA.

9.3. Encerrada a etapa de análise da garantia de proposta, serão analisados os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram a garantia em ordem.

9.4 O Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação apresentados, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4.1 A Administração poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5 Em seguida, se procederá a análise da proposta comercial das licitantes que atenderam as especificações do edital em relação a Garantia de Proposta e Documentos de Habilitação, classificando-as de acordo com a ordem crescente de vantajosidade.

9.6 O modo de disputa será ABERTO (lances públicos e sucessivos decrescentes).

9.7 A seguir, será iniciada a etapa de apresentação dos lances. A Comissão convidará os representantes das licitantes, individualmente, em ordem crescente do valor global, a apresentar lances, que deverão ser inferiores à proposta de MENOR VALOR GLOBAL, para o primeiro lance, e ao lance imediatamente anterior, para os demais.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

9.8 A ordem para apresentação dos lances pelas licitantes empatadas será definida através de sorteio.

9.9 Quando comparecer uma única licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá à Comissão verificar a aceitabilidade do valor apresentado.

9.10 Encerrada a etapa de lances, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.10.1 Após a negociação e definição do valor final, a licitante vencedora terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar proposta readequada, tendo em vista tratar-se de planilha orçamentária de baixa complexidade de formulação de valores.

9.11 Havendo empate nas propostas iniciais e não sendo ofertados lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.12 Se a licitante desatender às exigências do edital, mesmo após o encerramento das possibilidades de saneamento da documentação e da proposta readequada, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13 A Comissão poderá suspender a sessão para melhor análise técnica dos documentos de habilitação e/ou proposta, retornando a sessão em data posterior a ser informada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A Documentação de Habilitação será julgada mediante a avaliação dos documentos apresentados e da verificação de sua pertinência e correção de acordo com a legislação.

10.2 Serão habilitadas as Licitantes que tenham atendido às Condições de Participação e requisitos do presente Edital.

10.3 Serão inabilitadas as proponentes que:

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

a) Não comprovarem possuir as condições necessárias para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições do Edital.

b) Incorrerem em qualquer situação impeditiva de sua participação no certame, na forma deste Edital.

11 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, será iniciada a análise das propostas das licitantes habilitadas e a etapa de lances das empresas que apresentarem as propostas de acordo com o previsto neste edital e anexos.

11.2 Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.3 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.4 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável, o Agente de Contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.5 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.7 Serão rejeitadas as propostas que:

11.7.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado, inclusive com as planilhas demonstrando sua viabilidade;

11.7.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Agente de Contratação.

11.7.3 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.4 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

11.8 Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentem as seguintes incorreções ou omissões:

a) Tenha sido elaborado em desacordo com as instruções do Edital e seus anexos.

b) Não tenha observado os dados operacionais especificados na forma do Anexo I.

c) Não considere na forma como previsto no Edital os custos com as obrigações definidas pelo Município para o contrato.

11.9 No caso de igualdade do valor, para as primeiras classificadas, o desempate se dará, de acordo com o art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.10 A análise e apreciação da Proposta Comercial serão realizadas pela Administração, ficando-lhes facultado o direito de consultar órgãos técnicos e especialistas se necessário.

11.11 As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação na forma descrita a seguir:

a) Cálculos parciais ou finais sem a apresentação com o número de casas decimais fixadas ou em desacordo com o critério de arredondamento, serão corrigidos com base no critério fixado.

b) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso, salvo erros aritméticos que serão corrigidos conforme as alíneas abaixo.

c) Erro de multiplicação de preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

11.12 Os valores corrigidos segundo os procedimentos acima serão levados a conhecimento do licitante que deverá manifestar sua aceitação ou não com as correções efetuadas.

11.13 Os licitantes que não aceitem as correções procedidas, depois de julgados os recursos apresentados, terão sua proposta rejeitada.

11.14 Havendo dúvida sobre a viabilidade econômico-financeira, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes comprovem sua adequação através de dados técnicos, quantitativos e qualitativos.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão **desclassificadas** as propostas que **conflitem com as normas deste Edital** ou da **legislação em vigor.**

12.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 - contiver vícios insanáveis;

12.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.6.2 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.6.3 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação do serviço.

12.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

12.10 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

12.10.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 – o LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

13.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou, em outro prazo informado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

13.2 - **Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final.**

13.3 - Deverá ainda o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

16.2 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a **assinar o Contrato**, que obedecerá ao modelo anexo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor**, sob pena de decair do direito à contratação.

16.3 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.4 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.2, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16.5 – O termo de contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei 14.133/21**.**

17 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Objeto contratado terá vigência é de 24 (vinte e quatro) meses.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

18.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

18.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

18.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

18.11.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
18.11.1.1 - Retardarem a execução da concorrência;
18.11.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
18.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultado ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
19.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
19.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.8 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão**.**
19.9 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**.**
19.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://portal.tatui.sp.gov.br/licitacao
19.11 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações **Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).**
19.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro**.**

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

19.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.**

19.14 - Integram o Presente Edital**:**

a) Anexo I – Projeto Básico;

b) Anexo II - Minuta do Contrato;

c) Anexo III - Termo de Referência;

d) Anexo IV – Atestado de Vistoria Técnica;

e) Anexo V – Memorial Descritivo;

f) Anexo VI – Planilha Orçamentária e Cronograma.

g) Anexo VII - Declaração de Atendimento ao art. 116, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Tatuí, 25 de novembro de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870

Assinado de forma digital por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870
Dados: 2026.11.25 15:14:58 -03'00'

Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026
TIPO: MENOR PREÇO

PROJETO BÁSICO

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 102/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
CONTRATO N° ___/2026

PARTES:
CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 102/2026**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 008/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MUNICIPAL, DEMANDA Nº 095206 FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO**,** conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo licitatório nº 102/2026.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;
1.2.2 O Estudo Técnico Preliminar;

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

1.2.3 O Edital e seus anexos;

1.2.4 A Proposta da CONTRATADA; e

1.2.5 Demais documentos que compõem o processo licitatório.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor do contrato é de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o **28º (vigésimo oitavo) dia**, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tatuí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tatuí,

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tatuí.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Tatuí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tatuí.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tatuí

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tatuí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tatuí/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

5.1 - Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 02/2026 (CDHU 201).

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

5.3 - No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (ART.

6.1 – O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Gestor e Fiscal abaixo designados, conforme arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal nº 20.011/2019.

* Gestor do Contrato: Douglas Dalmatti Alves Lima

* Fiscal do contrato: Eng. Márcio Augusto Vieira

6.2 Compete ao Fiscal:
I – atestar as notas fiscais;
II – registrar ocorrências e comunicar irregularidades;
III – emitir relatórios de acompanhamento.

6.3 Toda comunicação entre as partes deverá ser formal e preferencialmente eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
7.1 - No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da Prefeitura Municipal de Tatuí, na dotação abaixo discriminada:

Unid. Orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNIC ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER
Fonte de Recurso: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Programa de Trabalho: 0013 GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTES, CULTURAIS, TURISMO E LAZER
Elemento de despesa: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)
8.1 - Obriga-se a empresa vencedora:

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

8.1.1 – O contratado e eventuais subcontratado devem cumprir as reservas legais relativas a PcD, reabilitados e aprendizes, comprovando seu atendimento quando solicitado pela contratante, sob pena de sanções contratuais;

8.1.2 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação;

8.1.3 – Manter as obrigações previstas no Termo de Referência:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviços no prazo de 2 dias úteis;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1 O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

11.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

12.2 - É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

12.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.4 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.5 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

12.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- MODELOS DE EXECUÇÃO

13.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 – Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

14.1.1 - Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

14.1.2 A garantia deverá ser realizada nos moldes do art. 96 da lei 14.133/2021.

14.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

14.3 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENETES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

15.7 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026, Processo Licitatório nº 102/2026.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4 Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

17.5 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.
17.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1 Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
18.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO (ART 92,§1º)
19.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Tatuí/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Tatuí, 25 de novembro de 2026.

Prefeito Municipal ***Representante Legal do Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa _____ _____, CNPJ/MF no. _____, E-mail _____ através do engenheiro Sr. _____, CREA nº. _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS**, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 008/2026, em atendimento ao item 8.5 do Edital respectivo.

Tatuí, _____, _____ de 2026.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura:_____

CREA: _____

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ANEXO V
MEMORIAL DESCRITIVO

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Local, _____, de _____, de_____

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TATUÍ-SP, CONFORME PROCESSO SEM PAPEL Nº SGRI-PRC-2025-00972-DM, DEMANDA Nº 095206

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA	SERVIÇO	1

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 23.994, de 22 de março de 2023.

( ) Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

( ) Os serviços e fornecimentos contínuos são caracterizados para a manuteção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.3 PREVISÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida deve estar alinhada ao Plano *Anual de Contratação – PAC, instrumento de planejamento que consolida as demandas de* aquisição de bens, serviços e obras da administração pública.

A presente licitação está devidamente contemplada no PAC do exercício vigente, garantindo a coerência com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento estratégico da administração. A previsão no PAC demonstra que a necessidade da contratação foi previamente analisada e justificada, permitindo um processo licitatório mais transparente e alinhado às diretrizes institucionais.

O Plano Anual de Contratações encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico do município, por meio de link: www2.tatui.sp.gov.br/licitacoes/, assegurando a publicidade e o acesso às informações sobre as contratações planejadas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A construção do Ginásio de Esportes é de grande importância para o município de Tatuí, pois ampliará a oferta de espaços adequados para práticas esportivas, atividades socioculturais e programas públicos voltados à juventude. A obra contribuirá diretamente para a melhoria do bem-estar da população, incentivando hábitos saudáveis, fortalecendo a convivência comunitária e

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

oferecendo infraestrutura para eventos municipais, escolares e esportivos, promovendo qualidade de vida e inclusão social.

Desta forma, com a realização da CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL, permitir-se-á a utilização do espaço, levando lazer e qualidade de vida para todos os munícipes.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( ) Sim

(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de declaração de vistoria prévia (visita técnica)?

(X) Sim
( ) Não

Justificativa:

3.3. Será admitida a subcontratação?

( ) Não

(X) Sim

Condições e limites para a subcontratação:

Até 25% do Serviço objeto do Contrato

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

( ) Sim

Justificativa:

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

( ) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

_____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.5. Será exigida garantia de proposta?

( ) Não

(X) Sim

Se sim, justificativa:

"Art.58...
§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação."

4.6 Critério de Julgamento?

(X) Menor Preço
( ) Maior desconto
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico
( ) Técnica e preço
( ) Maior Lance
( ) Maior retorno econômico

4.7 Qual será o critério de seleção do fornecedor?

(x) Modo de disputa aberto
( ) Modo de disputa fechado
( ) Modo de disputa fechado-aberto
( ) Modo de disputa aberto-fechado

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Prazo de entrega/execução

Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

5.2. Local, horário e endereço de entrega

Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, s/n – Parque Residencial Colina das Estrelas, Tatuí/SP, CEP: 18273-705

5.3. Bens perecíveis

(X) Não
( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

6. GARANTIA CONTRATUAL:

6.1. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

( ) Não

(X) Sim

Se sim, justificativa:

"Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos."

6.2. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, acima do permitido, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato
( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
( ) Autorização de Fornecimento
( ) Outro. _____

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato/emissão do pedido, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

( ) Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

( ) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. GESTÃO CONTRATUAL:

9.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Douglas Dalmatti Alves Lima
Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
CPF: 245.802.928-04
E-mail: esportes@tatui.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: Márcio Augusto Vieira
Cargo: Engenheiro
CREA: 060.114.033-0
E-mail: convenios@tatui.sp.gov.br

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Ficha	Natureza	Fonte
Secretaria de Obras e Infraestrutura	825	serviço	Fonte 5 = Estadual
Secretaria de Obras e Infraestrutura	602	serviço	Fonte 1 = Municipal

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R$ 4.402.505,82 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Inversão de Fases:
(X) Sim
( ) Não

Especificar condições:

A Administração opta pela inversão de fases, conforme o Art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir que apenas os licitantes com **capacidade técnica e regularidade jurídica** comprovadas participem da dispusta de preços. Justifica-se tal medida, em face da complexidade do objeto, mitigando desta forma o risco de contratação de empresas inaptas, bem como conferindo maior segurança jurídica e celeridade ao certame, ao evitar empresas que não atendam aos requisitos mínimos de habilitação.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
ICP Brasil

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Nicolas Hasegawa de Miranda
E-mail: nicolas.hasegawa@tatui.sp.gov.br
Telefone institucional: (15) 3259-8456

16. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tatuí/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

17. ASSINATURA

Tatuí/SP, 29 de setembro de 2026

Diretor – Depto. Convênios
Nicolas Hasegawa de Miranda

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

Governo do Estado de São Paulo
109

‘Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINASIO MUNICIPAL
LOCAL: Rua Senador Laurindo Dias Minhoto, SN, Fazenda São Bento - Tatuí

Será realizado a construção de um Ginásio Municipal, com capacidade para aproximadamente 700 pessoas, destinada a fomentar o acesso ao esporte, criando elo entre o esporte e a população. Sabe-se que o município incentiva inúmeros esportes, principalmente o Basquete (equipe que disputa a Liga Ouro)...

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 Placa de identificação para obra

Será instalado placa conforme as regras do convenio padrão SRGI (dimensão da placa 4 x 1,50).

1.1.2 Locação de obra de edificação

Antes do início das obras, será necessário a locação, utilizando pontaletes de madeira de 3x 3.

2 CANTEIRO DE OBRAS

2.1 PADRÃO DE AGUA

2.1.1 Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´

O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno. Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).

2.2 PADRÃO DE ENERGIA

2.2.1 Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m

Será medido por unidade de poste instalado (un).
O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 9,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste

2.2.2 Armação secundária tipo 1C - 2R

Será medido por unidade de poste instalado (un).
O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 9,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 110

2.2.3 Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS

Será medido por unidade de suporte instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação em poste de suporte para isolador roldana tipo DM, conforme especificação TELEBRÁS

2.2.4 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

2.2.5 Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

2.2.6 Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m; referência comercial 6757 da Magnet, PK 0068 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste

2.2.7 Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, com corrente de 63 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN. Não remunera o fornecimento do trilho.

2.2.8 Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm

Será medido por unidade de quadro instalado (un).
O item remunera o fornecimento do quadro de sobrepor padrão Telebrás em chapa, nas medidas externas 600 x 600 x 120 mm, com fundo de madeira, sem componentes; referência comercial Lintermani ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro.

3 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

3.1.1 Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):
a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.1.2 Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 111

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma

3.1.3 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm

3.1.4 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

3.1.5 Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).
O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

3.1.6 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas

3.1.7 Lona plástica preta - uso geral

Será medido pela área de lona plástica aplicada (m²).
O item remunera o fornecimento de lona plástica preta, uso geral, espessura de 150 micras e a mão de obra necessária para a aplicação da lona

4 ENTORNO DA QUADRA

4.1.1 Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos retos

1) Será medido por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m²).
2) O item remunera a execução de alambrado tubular para fechamento em geral, de qualquer altura, aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:
a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente no solo ou sobre mureta ou sobre embasamento na profundidade média de 0,50 m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas, extremo superior com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola
MSG 14 (2 mm de espessura);
b) Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior, intermediária e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm;
c) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 2,40 m e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14;
d) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 15 m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008 / 1010 galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm, parafusadas ou soldadas nos montantes verticais;
e) Fornecimento e instalação de tela; referência comercial Zinc Fence fabricação Universal, fabricação Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40mm), fabricada

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP202512380 1DM
ICP Brasil

‘Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;
f) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, utilizado para amarração da tela e do arame farpado aos montantes verticais e travamentos.
g)Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela;
h) Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos montantes, fundação e muretas

5 ARQUIBANCADA

5.1.1 Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa

Será medido pelo volume de concreto das peças de acordo com o projeto (m³).
O item remunera a execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de placas, vigas e pilares quando concreto armado pré-moldado, compreende os serviços de: fornecimento de projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas, ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação, concreto bombeável com fck maior ou igual a 25 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; base em concreto para a execução das placas e remoção, quando executadas in loco; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. Remunera também ART da produção, transporte e montagem das peças em concreto armado pré-moldado quando estas não forem confeccionadas in loco.

5.1.2 Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
O item remunera o fornecimento de selador de inta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

6 CORRIMÃO

6.1.1 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´

Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m).
O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2"; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
https://validar.iti.gov.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM

Governo do Estado de São Paulo 113

corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil.

7 ESCADA

7.1.1 Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):
a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

8 QUADRAS

8.1.1 Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura

Será medido por metro quadrado de piso executado (m²).
O item remunera o fornecimento de materiais para execução de piso para quadra de esportes incluindo:
a) Verificação do grau de compactação do terreno considerando 95 % do Proctor Normal, para valores inferiores o terreno deverá ser escarificado a uma profundidade de 20 cm e recompactado até ser obtido grau de compactação relativo a 95 % do Proctor Normal;
b) Sub-base de 8 cm preparada com brita graduada simples, lançado e espalhado com equipamentos adequados, a fim de assegurar a sua homogeneidade;
c) Piso com 8 cm de espessura, constituído por: concreto usinado com resistência mínima a compressão de 25 MPa, fibra de polipropileno corrugada considerando 3kg/m³ e barras de transferência de aço liso com diâmetro de 12,5 mm e comprimento de 35 cm, sendo metade pintada e engraxada;
d) Acabamento superficial do piso através da regularização da superfície, desempenho mecânico do concreto e alisamento superficial;
e) Serragem das juntas devidamente alinhadas em profundidade mínima de 3 cm;
f) As juntas de construção, serradas e encontro deverão ser seladas com mastique de poliuretano;
g) Preparação da superfície para recebimento da pintura;
h) Pintura da superfície em tinta acrílica;
i) Pintura das faixas demarcatórias em tinta acrílica;
Remunera também todos os materiais, acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução completa do serviço. Não remunera a tela soldada.

9 VESTIARIOS E BANHEIROS

9.1 ALVENARIA

9.1.1 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada

1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca escavada (tx).
2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca escavada.

9.1.2 Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t

1) Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).
2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tatui.digital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

‘Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

diâmetro (25 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 25 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora e a armação com função estrutural.

9.1.3 Lastro de pedra britada

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):
a) para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
b) para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

9.1.4 Forma em madeira comum para fundação

1)Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).
2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

9.1.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

9.1.6 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

9.1.7 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

1) Será medido pelo volume real escavado (m³).
2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

9.1.8 Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

9.1.9 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

9.1.10 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM

'Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:
- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

9.1.11 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

9.1.12 Chapisco

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

9.1.13 Emboço comum

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

9.1.14 Reboco

1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

9.1.15 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa,conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702

9.1.16 Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).
2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana (´´Erisma uncinatum´´), conhecida também como Cedrinho para as

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 116

formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

9.2 FORRO

9.2.1 Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo

1) Será medido por área de forro executado (m²).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de placas de gesso (Sandard) fixo, com espessura de 12,5mm, para a execução de forros, sancas ou arremates laterais, por meio de tirantes e perfis metálicos; remunera também: recortes de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura.

9.2.2 Tinta látex em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa,conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702

9.3 REVESTIMENTOS

9.3.1 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:
a) Referência comercial: Pierini, Eliane ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIIa classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);
c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
e) Resistente ao choque térmico;
f) Antiderrapante: não remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

9.3.2 Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada

1) Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
2) O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), tipo acetinado para tráfego médio, indicada para pisos internos ou áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:
a) Referência comercial: Savane, Artens ou equivalente;
b) Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIb classificação esmaltado (média absorção, resistência mecânica média);

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 117

c) Resistência à abrasão superficial: tráfego médio;
d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
e) Resistência química: classe GL;
f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
g) Resistente a gretagem;
h) Resistente ao choque térmico;
i) Coeficiente de atrito: < 0,4 (não deslizante);
Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR
13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

9.4 ESQUADRIAS

9.4.1 Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca

1) Será medido pela área da porta instalada (m²).
2) O item remunera o fornecimento da porta tipo veneziana de abrir e batentes, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, completa, linha comercial; referência comercial fabricação Sasazaki, Ebel, Brimak ou equivalente. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da porta.

9.4.2 Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado

1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de sanitário, composto por: três dobradiças para porta de sanitário em ferro zincado, com peso mínimo de 105 kg; tarjeta de sobrepor, livre / ocupado, em zamac; referência comercial 1515 / 136 da Arouca, 719 AZ CR da La Fonte, 032 CR da Pado ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

9.4.3 Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

1) Será medido por área de placa instalada (m²).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta.

9.4.4 Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial

1) Será medido por área de caixilho instalado (m²).
2) O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

9.5 ACESSÓRIOS

9.5.1 Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca

1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro sem alavanca em chapa metálica esmaltada na cor branca, bobina de 25 cm para rolo de 50 m; referência comercial 1855 fabricação Ideal, ou Aurimar 86 fabricações Guarani ou equivalente; incluso também material de fixação.

9.5.2 Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor

1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolão de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portaldigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 118

9.5.3 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

9.5.4 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050

10 MURO de ARRIMO

10.1 PILAR

10.1.1 Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

10.1.2 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

10.1.3 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

10.1.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

10.2 VIGAS BALDRAME

10.2.1 Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma

10.2.2 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

‘Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

10.2.3 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

10.2.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

10.2.5 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação

Será medido por área de impermeabilização executada (m²).
O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:
a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,
- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;
- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície

10.3 ALVENARIA

10.3.1 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).
O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 16868/20.

10.3.2 Emboço comum

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

10.3.3 Chapisco

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

10.3.4 Reboco

Será medido por área de impermeabilização executada (m²).
O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:
a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,
- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mobile.digital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM

‘Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;
- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

10.3.5 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação

Será medido por área de impermeabilização executada (m²).
O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:
a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, - Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;
- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície

10.4 PINTURA

10.4.1 Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

11. FUNDAÇÃO COBERTURA

11.1. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca escavada (tx).
O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca escava

11.2. Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t

Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).
O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 40 cm para cargas até 50 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (40 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 16 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 25 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM

Governo do Estado de São Paulo 121

transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora fora e a armação com função estrutural.

11.3. Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

11.4. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

12. COBERTURA

12.1. Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80mm e altura de 100mm

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:
a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,80mm de espessura, altura de 100mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR-100N da Perfilor, RT-100 da Regional, MBP-100 da Grupo MBP, GA-100 da Galvisteel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra.

12.2. Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m

Será medido por comprimento instalado (m).
O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 26, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação para emendas.

13. ESTRUTURA

13.1. Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).
2) O item remunera o fornecimento e execução de estrutura metálica em aço ASTM - A572 Grau 50, o serviço remunera no mínimo:
2.1) Os projetos de detalhamento e montagem com todas as informações necessárias à fabricação da estrutura, tais como: listas de perfis, chapas, chumbadores, parafusos, soldas, planos de montagem se pertinentes, além de outras julgadas necessárias para a perfeita execução das estruturas metálicas e demais serviços complementares.

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP202512380 1DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 122

2.2) Todos os materiais, incluindo os de consumo tais como: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas - Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - C325-14, porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) – ASTM A 307, peças de pequeno porte ou parafusos e porcas deverão estar conforme o prescrito nas normas NBR 8800 e AISC - Specification for Structural Joints Using A 325 or A 490, eletrodos – E 70XX, transporte e descarregamento, translado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura em ambientes urbanos ou rurais, ou em atmosfera industrial não muito agressiva.
2.3) Todos os componentes da estrutura deverão ser marcados por puncionamento com as marcas dos desenhos de detalhamento.
2.4) Fornecer, instalar e remover todas as estruturas provisórias de travamento necessárias para a montagem.
2.5) Fornecimento de chumbadores embutidos no concreto.
2.6) Não remunera pintura e proteção anticorrosiva.
2.7) Poderá a contratante ou fiscalização, solicitar comprovação da qualidade dos materiais empregados, tais como certificados de propriedades mecânicas, etc.
2.8) Podem ser solicitados a qualquer tempo:
a) Ensaios em soldas e comprovação de apertos de parafusos.
b) Atestados de qualificação de soldadores conforme AWS.
c) Levantamentos topográficos e outros julgados necessários.
d) Nenhum ônus caberá a contratante por conta destes ensaios ou correções solicitadas.
2.9) Recolhimento de ARTs de fabricação e montagem.

13.2. Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica

Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).
2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:
a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);
b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão);
referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

14. INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

14.1. ALIMENTAÇÃO

14.1.1. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2´), inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 20 mm (1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.
Remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

‘Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

14.1.2. Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´

Será medido por unidade de válvula instalada (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 1/2, acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.

14.2.ACESSÓRIOS

14.2.1. Lavatório de louça sem coluna

Será medido por unidade instalada (un).
O item remunera o fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

14.2.2. Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado

1Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 20 mm (1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais
de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626

14.3.Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

Será medido por unidade instalada (un).
O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos.
Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

14.3.1. Tampa de plástico para bacia sanitária

Será medido por unidade instalada (un).

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES BARBOSA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM

Governo do Estado de São Paulo 124

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.

14.3.2. Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm

Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de chuveiro simples de PVC, com diâmetro de 10 cm, com braço acoplado; referência comercial Ducha 4 linha Plena fabricação Tigre ou equivalente.
Remunera também materiais de vedação necessário para sua instalação e ligação à rede de água.

14.3.3. Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

Será medido pela área de tampo instalado (m²).
O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demaiselementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

14.3.4. Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio

Será medido pela área de espelho instalado (m²).
O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho comum com 3 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio, com acabamento anodizado natural, ou fosco; fundo em compensado de Pinus (Pinus Elliotti ou Pinus Taeda), com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho.

14.3.5. Porta-papel de louça de embutir

Será medido por unidade instalada (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de porta-papel de louça com rolete de plástico, cimento, areia, cimento branco; inclusive materiais acessórios e mão de obra necessários para o assentamento e rejuntamento do porta-papel.

14.4.TUBOS E RESERVATÓRIO

14.4.1. Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros

Será medido por unidade de reservatório instalado (un).
O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 15.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em poliéster reforçado com fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

14.4.2. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portaldigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

‘Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

14.4.3. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

14.4.4. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1 1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

14.5. METAIS

14.5.1. Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´

Será medido por unidade de registro instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1´´, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

14.5.2. Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´

Será medido por unidade de registro instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1 1/2´´, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

14.5.3. Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´

Será medido por unidade de registro instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 3/4´´, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

14.5.4. Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial

Será medido por unidade de registro instalado (un).

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 126

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 3/4, inclusive materiais acessórios e de vedação.

14.6. ACESSÓRIOS

14.6.1. Engate flexível de PVC DN= 1/2´

Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).
O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

14.6.2. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm

Será medido por unidade instalada (un).
O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

14.6.3. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm

Será medido por unidade instalada (un).
O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

14.7.ESGOTO

14.7.1. Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros

Será medido por unidade de caixa instalada (un).
O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para a instalação da caixa de gordura prémoldada com tampa, em concreto, modelo G-1. Remunera também escavação manual, considerando-se um acréscimo para cada lado, às dimensões da caixa, em valas ou cavas até 2 metros.

14.7.2. Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

Será medido por unidade de caixa instalada (un).
O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

14.7.3. Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha

Será medido por unidade de ralo instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

14.7.4. Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´

1) Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1´´x 1 1/2´´; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

14.7.5. Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 127

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões.
Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;
remunera também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

14.7.6. Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.
O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC ríiido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 50 mm, inclusive conexões.
Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;
remunera também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

14.7.7. Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.
O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 75 mm, inclusive conexões.
Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;
remunera também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

14.7.8. Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.
O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 100 mm, inclusive conexões.
Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;
remunera também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES BARBOSA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portaldigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 128

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

14.8. VENTILAÇÃO

14.8.1. Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.
O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões.
Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR

14.8.2. Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.
O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 50 mm, inclusive conexões.
Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

15.1. CABEAMENTO

15.1.1. Caixa em PVC de 4´ x 2´

Será medido por unidade de caixa instalada (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigrflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

15.1.2. Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4´´, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ´´U´´ para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 129

0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

15.1.3. Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps

Será medido por unidade de Switch Gigabit instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação do Switch Gigabit de 24 portas com ((((*)))) capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps

15.1.4. Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 2 U

Será medido por guia instalada (un).
O item remunera o fornecimento e instalação do guia organizadora de cabos 19 2 U, para rack fechado.

15.1.5. Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa

Será medido por unidade de tomada instalada (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

15.1.6. Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP

Será medido por unidade de câmera instalada (un).
O item remunera o fornecimento e instalação da câmera IP fixa, colorida, com as seguintes características: resolução de 1.3 MP, lente varifocal e Grau de proteção mínimo IP 66. IR inteligente com alcance de 20 metros, processamento de imagem DSP, controle automático de ganho de branco (AGC), função WDR, para ambientes internos e externos; referências comerciais: Intelbras VIP S 3120, Grupo Giga GSIP1300TVP, Geovision GV-UBL1211 ou equivalente.

15.2. ELÉTRICA

15.2.1. Caixa em PVC de 4´ x 2´

Será medido por unidade de caixa instalada (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigrflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

15.2.2. Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

15.2.3. Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

15.2.4. Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

15.2.5. Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo
130

'Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

15.2.6. Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

15.2.7. Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

15.2.8. Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

15.2.9. Interruptor com 1 tecla simples e placa
Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

15.2.10. Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa
Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

15.2.11. Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A
Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

15.2.12. Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A
Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

15.2.13. Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A
Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo
131

/ 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

15.2.14. Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, com corrente de 63 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN. Não remunera o fornecimento do trilho

15.2.15. Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, com proteção termomagnética, tripolar, modelos com correntes variáveis de 80A até 125A e tensão de até 415V; referência comercial 5SP4 392-7-125A - curva "C" da Siemens, linha SHB-H-125A da Soprano ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN. Não remunera o fornecimento do trilho.

15.2.16. Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

15.2.17. Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 150 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

15.2.18. Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).
O item remunera o fornecimento de luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido; referência comercial ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75- S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária

15.2.19. Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h

Será medido por unidade de exaustor instalado (un).
O item remunera o fornecimento de exaustor elétrico doméstico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso; estrutura em plástico; motor com potência de 13 a 20 W; vazão nominal livre de 150 a 190 m³/ h; referência comercial B12 Plus da Cata, Silent 200 cz

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 132

da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do exaustor

15.2.20. Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias

Será medido por unidade de caixa instalada (un).
O item remunera o fornecimento de caixa de medição tipo II, dimensões 300 x 560 x 200 mm, completa conforme padrão concessionárias. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

16. BOMBEIROS

16.1.1. Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg

Será medido por unidade de extintor instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

16.1.2. Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio

Será medido por unidade de placa instalada (un).
O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial:
E001.01B da ADVcomm, E2 da Net Placa, 17388 da TAG Sinalização ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

16.1.3. Suporte para extintor de piso em aço inoxidável

Será medido por unidade de suporte para extintor instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de suporte de piso para extintor base redonda em aço inoxidável; referência comercial: modelo nº 10 Gilinox fabricação Gilfire, ou Alto fabricação Protexfire, ou Comercial Fire, ou Evolumix, ou Metalcasty, ou Brinox, ou Protege ou equivalente

16.1.4. Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência

Será medido por unidade de placa instalada (un).
O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial:
S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES BARBOSA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portaldigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo 133

17. SPDA

17.1.1. CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Encaixa-se o captor no topo do mastro; - Em seguida, rosqueiam-se as peças para a completa fixação.

17.1.2. ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; - Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; - Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

17.1.3. CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

- O conector é utilizado para unir elementos de SPDA (hastes, barras, cordoalhas, captor); - Juntam-se os materiais a serem unidos e faz-se o encaixe do conector; - Em seguida, apertam-se as porcas do conector para a completa união.

17.1.4. CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA

Instalação: O estaiamento deve ser projetado para travar o mastro em pelo menos três ou quatro direções, evitando movimentos em qualquer sentido, e a instalação deve seguir rigorosamente as especificações do projeto do SPDA para garantir a segurança e eficiência do sistema.

17.1.5. SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

- Para a instalação do suporte isolador faz-se a marcação na estrutura da edificação dos dois orifícios; - Com uma furadeira, são feitos os furos na estrutura; - Encaixam-se as buchas; - Em seguida, posiciona-se o suporte e a fixação é feita através do parafuso; - Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo em cobre; - Posiciona-se a cordoalha nos suportes isoladores.

17.1.6. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; - A escavação deve atender às exigências da NR 18

17.1.7. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. - Executa-se o reaterro lateral, e a região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento. - Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação. A compactação é executada de cada lada, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada, a fim de se evitarem deformações dos tubos. - Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala. - No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

17.1.8. HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Verifica-se o local da instalação; - O solo é molhado para facilitar a entrada da haste; - A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM
ICP Brasil

‘Prefeitura Municipal de Tatuí
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Av. Domingos Bassi, 1000 – Tatuí/SP.
Fone: (15) 3259 8456 – CEP 18.271-330

17.1.9. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

- Para a instalação do suporte isolador faz-se a marcação na estrutura da edificação dos dois orifícios; - Com uma furadeira, são feitos os furos na estrutura; - Encaixam-se as buchas; - Em seguida, posiciona-se o suporte e a fixação é feita através do parafuso; - Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo em cobre; - Posiciona-se a cordoalha nos suportes isolado

17.1.10. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

- Para a instalação do suporte isolador faz-se a marcação na estrutura da edificação dos dois orifícios; - Com uma furadeira, são feitos os furos na estrutura; - Encaixam-se as buchas; - Em seguida, posiciona-se o suporte e a fixação é feita através do parafuso; - Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo em cobre; - Posiciona-se a cordoalha nos suportes isolado

17.1.11. CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia; - Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

18. LIMPEZA DE OBRA

18.1.1. Limpeza final de obra

A Obra deverá ser entregue devidamente limpa, sem resíduos de materiais ou quaisquer outros resíduos.

Tatuí, 25 de novembro de 2025

MARCIO AUGUSTO VIEIRA
ENGº CIVIL – CREA-SP: 0601140330

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2025123801DM

Assinado com senha por: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR - 27/11/2025 às 17:01:35
Autenticado com senha por: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR - 27/11/2025 às 15:25:13
Documento N°: 4268402A5620283 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4268402A5620283

Governo do Estado de São Paulo
293

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção do Ginasio Municipal
Local Rua Senador Laurindo Dias Minhoto, SN, Fazenda São Bento, Tatui-SP
Fonte de Pesquisa CDHU 199, SINAPI 09/25
BDI Adotado 25,69%
Regime de Execução SEM DESONERAÇÃO

ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 904,29	R$ 1.136,60	R$ 6.819,61
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1728,00	R$ 18,03	R$ 22,66	R$ 39.159,78
						SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS		**R$ 45.979,39**
2			**CANTEIRO DE OBRAS**					
2.1			**PADRÃO DE AGUA**					
2.1.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	1,00	R$ 1.539,71	R$ 1.935,26	R$ 1.935,26
2.2			**PADRÃO DE ENERGIA**					
2.2.1	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	R$ 1.964,86	R$ 2.469,63	R$ 2.469,63
2.2.2	CDHU	68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	UN	1,00	R$ 309,14	R$ 388,56	R$ 388,56
2.2.3	CDHU	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	1,00	R$ 13,12	R$ 16,49	R$ 16,49
2.2.4	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	10,00	R$ 7,19	R$ 9,04	R$ 90,37
2.2.5	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	M	10,00	R$ 18,70	R$ 23,50	R$ 235,04
2.2.6	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	1,00	R$ 295,24	R$ 371,09	R$ 371,09
2.2.7	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	R$ 80,90	R$ 101,68	R$ 101,68
2.2.8	CDHU	37.02.100	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	UN	1,00	R$ 434,88	R$ 546,60	R$ 546,60
						SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS		**R$ 6.154,73**
3			**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS**		área:	1293,7		
3.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	38,81	R$ 221,55	R$ 278,47	R$ 10.807,55
3.2	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	19,88	R$ 110,18	R$ 138,49	R$ 2.753,64
3.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	90,56	R$ 512,70	R$ 644,41	R$ 58.357,36
3.4	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	90,56	R$ 95,77	R$ 120,37	R$ 10.900,89
3.5	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	410,54	R$ 11,72	R$ 14,73	R$ 6.047,61
3.6	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1914,68	R$ 10,22	R$ 12,85	R$ 24.595,01
3.7	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	1293,70	R$ 2,09	R$ 2,63	R$ 3.398,45
						SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS		**R$ 116.860,51**
4			**ENTORNO QUADRA**					
4.1	CDHU	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos retos	M2	163,20	R$ 238,03	R$ 299,18	R$ 48.826,16
								R$ 48.826,16
5			**ARQUIBANCADA**					
5.1	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	113,01	R$ 2.917,58	R$ 3.667,11	R$ 414.423,35
5.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	449,62	R$ 37,48	R$ 47,11	R$ 21.180,97
						SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS		**R$ 435.604,32**
6			**CORRIMÃO**					
6.1	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	52,80	R$ 279,53	R$ 351,34	R$ 18.550,82
						SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS		**R$ 18.550,82**
7			**ESCADA**					
7.1	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	14,26	R$ 2.917,58	R$ 3.667,11	R$ 52.278,27
						SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS		**R$ 52.278,27**
8			**QUADRAS**					
8.1			**QUADRA FUTEBOL**					
8.1.2	CDHU	35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2	1056,00	R$ 191,60	R$ 240,82	R$ 254.308,07
						SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS		**R$ 254.308,07**
9			**VESTIARIOS E BANHEIROS**					
9.1			**ALVENARIA**		PERIMENTRO(M)	75		
9.1.1	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	R$ 2.437,68	R$ 3.063,92	R$ 3.063,92
9.1.2	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	75,00	R$ 59,51	R$ 74,80	R$ 5.609,86
9.1.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,38	R$ 221,55	R$ 278,47	R$ 104,42
9.1.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	30,00	R$ 110,18	R$ 138,49	R$ 4.154,56
9.1.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	185,10	R$ 10,16	R$ 12,77	R$ 2.363,75
9.1.6	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	32,34	R$ 10,51	R$ 13,21	R$ 427,21
9.1.7	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	15,20	R$ 56,78	R$ 71,37	R$ 1.084,78
9.1.8	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	15,20	R$ 568,59	R$ 714,66	R$ 10.862,84
9.1.9	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	15,20	R$ 134,91	R$ 169,57	R$ 2.577,44
9.1.10	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	45,00	R$ 19,78	R$ 24,86	R$ 1.118,77
9.1.11	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	225,00	R$ 87,42	R$ 109,88	R$ 24.722,59
9.1.12	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	450,00	R$ 7,67	R$ 9,64	R$ 4.338,19
9.1.13	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	716,88	R$ 24,63	R$ 30,96	R$ 22.192,77
9.1.14	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	716,88	R$ 14,58	R$ 18,33	R$ 13.137,26
9.1.15	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	716,88	R$ 35,86	R$ 45,07	R$ 32.311,53

Assinado digitalmente por MIGUEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tatui.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP202601464ODM

Governo do Estado de São Paulo
294

9.1.16	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,08	R$ 1.888,16	R$ 2.373,23	R$ 2.563,09
9.2			**FORRO**					
9.2.1	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	234,24	R$ 152,67	R$ 191,89	R$ 44.948,53
9.2.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	234,24	R$ 32,92	R$ 41,38	R$ 9.692,18
9.3			**REVESTIMENTOS**		PERIMENTRO (m)	125,6		
9.3.1	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	263,76	R$ 101,92	R$ 128,10	R$ 33.788,51
9.3.2	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saida para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	234,24	R$ 58,32	R$ 73,30	R$ 17.170,36
9.4			**ESQUADRIAS**					
9.4.1	CDHU	25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	46,98	R$ 712,06	R$ 894,99	R$ 42.046,55
9.4.2	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	26,00	R$ 353,17	R$ 443,90	R$ 11.541,38
9.4.3	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	68,76	R$ 261,45	R$ 328,62	R$ 22.595,67
9.4.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	5,76	R$ 448,13	R$ 563,25	R$ 3.244,35
9.5			**ACESSÓRIOS**					
9.5.1	CDHU	44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	7,00	R$ 100,34	R$ 126,12	R$ 882,82
9.5.2	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	28,00	R$ 76,22	R$ 95,80	R$ 2.682,43
9.5.3	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm	UN	10,00	R$ 147,46	R$ 185,34	R$ 1.853,42
9.5.4	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	UN	4,00	R$ 187,99	R$ 236,28	R$ 945,14
9.6			**HIDRÁULICA - VIDE ITEM "INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS"**					
					SOMATÓRIO DOS SERVIÇOS			**R$ 322.024,31**
10			**MURO de ARRIMO**	**fundo lateral**	**compr. (m)**	**58,42**	**altura (m)**	**5,66**
					compr. (m)	**43,09**	**alt. média (m)**	**4,03**
10.1			**PILAR**		**compr. (m)**	**0,2**	**largura (m)**	**0,2**
10.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	134,48	R$ 110,18	R$ 138,49	R$ 18.623,86
10.1.2	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,72	R$ 191,54	R$ 240,75	R$ 1.618,81
10.1.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,72	R$ 512,70	R$ 644,41	R$ 4.333,12
10.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	672,41	R$ 10,16	R$ 12,77	R$ 8.586,79
10.2			**VIGAS BALDRAME**		**largura (m)**	**0,2**	**altura (m)**	**0,4**
10.2.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	81,21	R$ 110,18	R$ 138,49	R$ 11.246,11
10.2.2	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	8,12	R$ 191,54	R$ 240,75	R$ 1.955,06
10.2.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,12	R$ 512,70	R$ 644,41	R$ 5.233,15
10.2.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	812,08	R$ 10,16	R$ 12,77	R$ 10.370,35
10.2.5	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	101,51	R$ 15,33	R$ 19,27	R$ 1.955,92
10.3			**ALVENARIA**					
10.3.1	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	M2	504,31	R$ 167,36	R$ 210,35	R$ 106.084,00
10.3.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	504,31	R$ 24,63	R$ 30,96	R$ 15.612,15
10.3.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	423,67	R$ 7,67	R$ 9,64	R$ 4.084,36
10.3.4	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	423,67	R$ 14,58	R$ 18,33	R$ 7.764,01
10.3.5	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	504,31	R$ 15,33	R$ 19,27	R$ 9.717,18
10.4			**PINTURA**					
10.4.1	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	423,67	R$ 37,48	R$ 47,11	R$ 19.958,50
								R$ 227.143,35
11			**FUNDAÇÃO**					
11.1	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	R$ 2.437,68	R$ 3.063,92	R$ 3.063,92
11.2	CDHU	12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	768,00	R$ 142,93	R$ 179,65	R$ 137.970,21
11.3	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	25,63	R$ 593,02	R$ 745,37	R$ 19.103,75
11.4	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	25,63	R$ 134,91	R$ 169,57	R$ 4.346,04
11.5	CDHU	10.01.050	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	836,36	R$ 10,16	R$ 12,77	R$ 10.680,40
11.7	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	124,80	R$ 110,18	R$ 138,49	R$ 17.282,96
11.8	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,97	R$ 221,55	R$ 278,47	R$ 827,04
11.9	CDHU	32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	160,32	R$ 102,23	R$ 128,49	R$ 20.599,98
								R$ 213.874,31
12			**COBERTURA**					
12.1	CDHU	16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80mm e altura de 100mm	M2	1728,00	R$ 185,71	R$ 233,42	R$ 403.347,86
12.2	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	240,00	R$ 138,69	R$ 174,32	R$ 41.836,67
								R$ 445.184,53
13			**ESTRUTURA**					
13.1	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	41472	R$ 31,03	R$ 39,00	R$ 1.617.474,65
13.2	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	41472	R$ 4,46	R$ 5,61	R$ 232.482,66
								R$ 1.849.957,30
14			**INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS**					
14.1			**ALIMENTAÇÃO**					
14.1.2	CDHU	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2´), inclusive conexões	M	100,00	R$ 33,80	R$ 42,48	R$ 4.248,32
14.1.3	CDHU	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	3,00	R$ 57,50	R$ 72,27	R$ 216,82
14.2			**ACESSÓRIOS**					
14.2.1	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	34,00	R$ 190,87	R$ 239,90	R$ 8.156,75
14.2.2	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	32,00	R$ 84,04	R$ 105,63	R$ 3.380,16
14.2.3	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	26,00	R$ 323,43	R$ 406,52	R$ 10.569,50
14.2.4	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	26,00	R$ 39,77	R$ 49,99	R$ 1.299,66
14.2.5	CDHU	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	16,00	R$ 53,85	R$ 67,68	R$ 1.082,95
14.2.8	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	4,00	R$ 492,94	R$ 619,58	R$ 2.478,31
14.2.10	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6	UN	2,00	R$ 1.187,64	R$ 1.492,74	R$ 2.985,49
14.3			**TUBOS E RESERVATÓRIO**					
14.3.1	CDHU	48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	1,00	R$ 8.612,45	R$ 10.824,99	R$ 10.824,99
14.3.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	600,00	R$ 34,03	R$ 42,77	R$ 25.663,38
14.3.3	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	20,00	R$ 40,74	R$ 51,21	R$ 1.024,12
14.3.4	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	88,60	R$ 53,67	R$ 67,46	R$ 5.976,76
14.4			**METAIS**					
14.4.1	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	2,00	R$ 107,57	R$ 135,20	R$ 270,41
14.4.2	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	UN	1,00	R$ 166,88	R$ 209,75	R$ 209,75

Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO PESCARA DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://listadigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP202601464ODM

14.4.3	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	1,00	R$ 90,58	R$ 113,85	R$ 113,85
14.4.4	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	26,00	R$ 73,16	R$ 91,95	R$ 2.390,82
14.5			**ACESSÓRIOS**					
14.5.1	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	50,00	R$ 13,84	R$ 17,40	R$ 869,77
14.5.2	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço carbono, 1.1/2", L=800 mm	UN	8,00	R$ 187,99	R$ 236,28	R$ 1.890,28
14.5.3	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 500 mm	UN	8,00	R$ 147,46	R$ 185,34	R$ 1.482,74
14.6			**ESGOTO**					
14.6.1	CDHU	49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	2,00	R$ 135,79	R$ 170,67	R$ 341,35
14.6.2	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	R$ 119,95	R$ 150,77	R$ 603,06
14.6.3	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	30,00	R$ 88,84	R$ 111,66	R$ 3.349,89
14.6.4	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1.1/2"	UN	16,00	R$ 30,63	R$ 38,50	R$ 615,98
14.6.5	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	78,00	R$ 39,89	R$ 50,14	R$ 3.910,74
14.6.6	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	222,00	R$ 48,61	R$ 61,10	R$ 13.563,74
14.6.7	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	25,00	R$ 76,99	R$ 96,77	R$ 2.419,22
14.6.8	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	452,00	R$ 84,15	R$ 105,77	R$ 47.807,20
14.7			**VENTILAÇÃO**					
14.7.1	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,05	R$ 39,89	R$ 50,14	R$ 604,16
14.7.2	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	15,20	R$ 48,61	R$ 61,10	R$ 928,69
								R$ 159.278,85
15			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
15.1			**CABEAMENTO**					
15.1.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	4,00	R$ 17,50	R$ 22,00	R$ 87,98
15.1.2	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	20,00	R$ 35,44	R$ 44,54	R$ 890,89
15.1.3	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	R$ 2.213,54	R$ 2.782,20	R$ 2.782,20
15.1.4	CDHU	66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	1,00	R$ 58,52	R$ 73,55	R$ 73,55
15.1.5	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	4,00	R$ 84,03	R$ 105,62	R$ 422,47
15.1.6	CDHU	66.08.324	Câmera fixa colorida compacta com dome, para áreas internas e externas - 1,3 Mp	UN	1,00	R$ 1.354,09	R$ 1.701,96	R$ 1.701,96
15.2			**ELÉTRICA**					
15.2.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	60,00	R$ 17,50	R$ 22,00	R$ 1.319,75
15.2.2	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2354,00	R$ 2,84	R$ 3,57	R$ 8.402,83
15.2.3	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1123,00	R$ 3,60	R$ 4,52	R$ 5.081,40
15.2.4	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	658,00	R$ 13,13	R$ 16,50	R$ 10.859,04
15.2.5	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	126,00	R$ 25,86	R$ 32,50	R$ 4.095,43
15.2.6	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	251,00	R$ 36,55	R$ 45,94	R$ 11.530,86
15.2.7	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00	R$ 51,85	R$ 65,17	R$ 651,70
15.2.8	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00	R$ 70,09	R$ 88,10	R$ 880,96
15.2.9	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	16,00	R$ 32,76	R$ 41,18	R$ 658,82
15.2.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	26,00	R$ 31,65	R$ 39,78	R$ 1.034,30
15.2.11	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	12,00	R$ 21,97	R$ 27,61	R$ 331,37
15.2.12	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	10,00	R$ 54,71	R$ 68,76	R$ 687,65
15.2.13	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	1,00	R$ 75,11	R$ 94,41	R$ 94,41
15.2.14	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	R$ 80,90	R$ 101,68	R$ 101,68
15.2.15	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1,00	R$ 908,08	R$ 1.141,37	R$ 1.141,37
15.2.16	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	1159,00	R$ 19,09	R$ 23,99	R$ 27.809,30
15.2.17	CDHU	38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	20,00	R$ 39,89	R$ 50,14	R$ 1.002,75
15.2.18	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00	R$ 244,42	R$ 307,21	R$ 6.144,23
15.2.18	CDHU	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	8,00	R$ 987,45	R$ 1.241,13	R$ 9.929,01
15.2.19	CDHU	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	7,00	R$ 487,14	R$ 612,29	R$ 4.286,00
								R$ 102.001,91
16			**BOMBEIROS**					
16.1	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	5,00	R$ 269,07	R$ 338,19	R$ 1.690,97
16.3	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	5,00	R$ 295,49	R$ 371,40	R$ 1.857,01
16.3	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	5,00	R$ 35,47	R$ 44,58	R$ 222,91
16.2	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	40,00	R$ 20,50	R$ 25,77	R$ 1.030,66
16.4	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	40,00	R$ 26,39	R$ 33,17	R$ 1.326,78
16.4	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	10,00	R$ 104,37	R$ 131,18	R$ 1.311,83
								R$ 7.440,16
17			**SPDA**					
17.1	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	1,00	R$ 105,76	R$ 132,93	R$ 132,93
17.2	CDHU	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	M	1,00	R$ 101,60	R$ 127,70	R$ 127,70
17.3	CDHU	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2"	UN	1,00	R$ 70,63	R$ 88,77	R$ 88,77
17.4	CDHU	42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2"	UN	3,00	R$ 163,06	R$ 204,95	R$ 614,85
17.5	CDHU	42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2"	UN	10,00	R$ 26,82	R$ 33,71	R$ 337,10
17.6	CDHU	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2", reforçado com 2 descidas	UN	10,00	R$ 33,30	R$ 41,85	R$ 418,55
17.7	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	60,00	R$ 78,75	R$ 98,98	R$ 5.938,85
17.8	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	515,00	R$ 58,62	R$ 73,68	R$ 37.944,93
17.9	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	150,00	R$ 32,06	R$ 40,30	R$ 6.044,43
17.10	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	48,16	R$ 112,81	R$ 141,79	R$ 6.828,65
17.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,50	R$ 32,87	R$ 41,31	R$ 433,80
17.12	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	R$ 88,33	R$ 111,02	R$ 1.998,40
17.13	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00	R$ 52,89	R$ 66,48	R$ 1.196,59
								R$ 62.105,56
18			**FINAL DE OBRA**					
18.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1748,00	R$ 15,90	R$ 19,98	R$ 34.933,27
								R$ 34.933,27
			TOTAL DO ORÇAMENTO					**R$ 4.402.505,82**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO AUGUSTO VIEIRA
Data: 09/02/2026 11:27:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO AUGUSTO VIEIRA
ENGºCIVIL - CREA-SP: 0601140330

Assinado digitalmente por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mobile.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422
SGRICAP2026014640DM

Assinado com senha por: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR - 09/02/2026 às 18:41:40
Autenticado com senha por: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR - 04/02/2026 às 11:39:14
Documento Nº: 4511220A5957208 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4511220A5957208

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.ldoc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA:	**Construção do Ginasio Municipal**	Data	26/11/2025
LOCAL:	Senador Laurindo Dias Minhoto, SN, Fazenda São Bento, Tatuí	BDI	25,69%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$	%	MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3			MÊS 4			MÊS 5			MÊS 6		
				R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 45.979,39	1,0%	R$ 22.989,69	50,00%	50%	R$ 22.989,69	50,00%	100%											
2	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 6.154,73	0,1%	R$ 3.077,36	50,00%	50%	R$ 3.077,36	50,00%	100%											
3	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	R$ 116.860,51	2,7%																	
4	ENTORNO QUADRA	R$ 48.826,16	1,1%																	
5	ARQUIBANCADA	R$ 435.604,32	9,9%							R$ 43.560,43	10,00%	10%	R$ 43.560,43	10,00%	20%	R$ 65.340,65	15,00%	35%	R$ 65.340,65	15,00%	50%
6	CORRIMÃO	R$ 18.550,82	0,4%																	
7	ESCADA	R$ 52.278,27	1,2%																	
8	QUADRAS	R$ 254.308,07	5,8%																	
9	VESTIARIOS E BANHEIROS	R$ 322.024,31	7,3%																	
10	MURO DE ARRIMO	R$ 227.143,35	5,2%	R$ 56.785,84	25,00%	25%	R$ 56.785,84	25,00%	50%	R$ 56.785,84	25,00%	75%	R$ 56.785,84	25,00%	100%						
11	FUNDAÇÃO	R$ 213.874,31	4,9%	R$ 106.937,16	50,00%	50,00%	R$ 106.937,16	50,00%	100,00%												
12	COBERTURA	R$ 445.184,53	10,1%													R$ 66.777,68	15,00%	15%	R$ 66.777,68	15,00%	30%
13	ESTRUTURA	R$ 1.849.957,30	42,0%							R$ 462.489,33	25,00%	25%	R$ 462.489,33	25,00%	50%	R$ 462.489,33	25,00%	75%	R$ 462.489,33	25,00%	100%
14	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	R$ 159.278,85	3,6%																		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 102.001,91	2,3%																		
16	BOMBEIROS	R$ 7.440,16	0,2%																		
17	SPDA	R$ 62.105,56	1,4%	R$ 7.763,19	12,50%	12,50%	R$ 7.763,19	12,50%	25%												
18	FINAL DE OBRA	R$ 34.933,27	0,8%													R$ 7.763,19	12,50%	37,50%	R$ 7.763,19	12,50%	50%
		R$ 4.402.505,82	100,00%	R$ 197.553,24	4,49%	4,49%	R$ 197.553,24	4,49%	8,97%	R$ 562.835,60	12,78%	21,76%	R$ 562.835,60	12,78%	34,54%	R$ 602.370,85	13,68%	48,23%	R$ 602.370,85	13,68%	61,91%

Marcio Augusto Vieira
Eng° Civil - CREA 0601140330

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.ldoc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA:	Construção do Ginasio Municipal	Data	26/11/2025
LOCAL:	Senador Laurindo Dias Minhoto, SN, Fazenda São Bento, Tatuí	BDI	25,69%

DESCRIÇÃO	VALOR R$	%	MÊS 7			MÊS 8			MÊS 9			MÊS 10			MÊS 11			MÊS 12		
			R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 45.979,39	1,0%																		
CANTEIRO DE OBRAS	R$ 6.154,73	0,1%																		
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	R$ 116.860,51	2,7%													R$ 11.686,05	10,00%	10%	R$ 11.686,05	10,00%	20%
ENTORNO QUADRA	R$ 48.826,16	1,1%																		
ARQUIBANCADA	R$ 435.604,32	9,9%	R$ 65.340,65	15,00%	65%	R$ 65.340,65	15,00%	80%	R$ 43.560,43	10,00%	90%	R$ 43.560,43	10,00%	100%						
CORRIMÃO	R$ 18.550,82	0,4%																		
ESCADA	R$ 52.278,27	1,2%							R$ 26.139,13	50,00%	50%	R$ 26.139,13	50,00%	100%						
QUADRAS	R$ 254.308,07	5,8%													R$ 63.577,02	25,00%	25%	R$ 63.577,02	25,00%	50%
VESTIARIOS E BANHEIROS	R$ 322.024,31	7,3%	R$ 112.708,51	35,00%	35%	R$ 112.708,51	35,00%	70%	R$ 32.202,43	10,00%	80%	R$ 32.202,43	10,00%	90%	R$ 16.101,22	5,00%	95%	R$ 16.101,22	5,00%	100%
MURO DE ARRIMO	R$ 227.143,35	5,2%																		
FUNDAÇÃO	R$ 213.874,31	4,9%																		
COBERTURA	R$ 445.184,53	10,1%	R$ 155.814,58	35,00%	65%	R$ 155.814,58	35,00%	100%												
ESTRUTURA	R$ 1.849.957,30	42,0%																		
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	R$ 159.278,85	3,6%	R$ 79.639,43	50,00%	50%	R$ 79.639,43	50,00%	100%												
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 102.001,91	2,3%													R$ 10.200,19	10,00%	10%	R$ 10.200,19	10,00%	20%
BOMBEIROS	R$ 7.440,16	0,2%																		
SPDA	R$ 62.105,56	1,4%	R$ 7.763,19	12,50%	62,50%	R$ 7.763,19	12,50%	75%												
FINAL DE OBRA	R$ 34.933,27	0,8%																		
	R$ 4.402.505,82	100,00%	R$ 421.266,36	9,57%	71,48%	R$ 421.266,36	9,57%	81,05%	R$ 101.902,00	2,31%	83,36%	R$ 101.902,00	2,31%	85,68%	R$ 101.564,48	2,31%	87,98%	R$ 101.564,48	2,31%	90,29%

Marcio Augusto Vieira
Engº Civil - CREA 0601140330

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.ldoc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA:	Construção do Ginasio Municipal	Data	26/11/2025
LOCAL:	Senador Laurindo Dias Minhoto, SN, Fazenda São Bento, Tatuí	BDI	25,69%

DESCRIÇÃO	VALOR R$	%	MÊS 13			MÊS 14			MÊS 15			MÊS 16			MÊS 17			MÊS 18		
			R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 45.979,39	1,0%																		
CANTEIRO DE OBRAS	R$ 6.154,73	0,1%																		
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	R$ 116.860,51	2,7%	R$ 17.529,08	15,00%	35%	R$ 17.529,08	15,00%	50%	R$ 29.215,13	25,00%	75%	R$ 29.215,13	25,00%	100%						
ENTORNO QUADRA	R$ 48.826,16	1,1%																		
ARQUIBANCADA	R$ 435.604,32	9,9%																		
CORRIMÃO	R$ 18.550,82	0,4%																		
ESCADA	R$ 52.278,27	1,2%																		
QUADRAS	R$ 254.308,07	5,8%	R$ 63.577,02	25,00%	75%	R$ 63.577,02	25,00%	100%												
VESTIARIOS E BANHEIROS	R$ 322.024,31	7,3%																		
MURO DE ARRIMO	R$ 227.143,35	5,2%																		
FUNDAÇÃO	R$ 213.874,31	4,9%																		
COBERTURA	R$ 445.184,53	10,1%																		
ESTRUTURA	R$ 1.849.957,30	42,0%																		
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	R$ 159.278,85	3,6%																		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 102.001,91	2,3%	R$ 10.200,19	10,00%	30%	R$ 10.200,19	10,00%	40%	R$ 10.200,19	10,00%	50%	R$ 10.200,19	10,00%	60%	R$ 20.400,38	20,00%	80%	R$ 20.400,38	20,00%	100%
BOMBEIROS	R$ 7.440,16	0,2%																		
SPDA	R$ 62.105,56	1,4%													R$ 7.763,19	12,50%	87,50%	R$ 7.763,19	12,50%	100%
FINAL DE OBRA	R$ 34.933,27	0,8%																		
	R$ 4.402.505,82	100,00%	R$ 91.306,29	2,07%	92,36%	R$ 91.306,29	2,07%	94,44%	R$ 39.415,32	0,90%	95,33%	R$ 39.415,32	0,90%	96,23%	R$ 28.163,58	0,64%	96,87%	R$ 28.163,58	0,64%	97,51%

Marcio Augusto Vieira
Engº Civil - CREA 0601140330

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilictardigital.ldoc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422 e informe o código 0898-2469-AF48-2422

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA:	Construção do Ginasio Municipal	Data	26/11/2025
LOCAL:	Senador Laurindo Dias Minhoto, SN, Fazenda São Bento, Tatuí	BDI	25,69%

DESCRIÇÃO	VALOR R$	%	MÊS 19			MÊS 20			MÊS 21			MÊS 22			MÊS 23			MÊS 24		
			R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.	R$	%	ACUM.
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 45.979,39	1,0%																		
CANTEIRO DE OBRAS	R$ 6.154,73	0,1%																		
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	R$ 116.860,51	2,7%																		
ENTORNO QUADRA	R$ 48.826,16	1,1%	R$ 24.413,08	50,00%	50%	R$ 24.413,08	50,00%	100%												
ARQUIBANCADA	R$ 435.604,32	9,9%																		
CORRIMÃO	R$ 18.550,82	0,4%	R$ 9.275,41	50,00%	50%	R$ 9.275,41	50,00%	100%												
ESCADA	R$ 52.278,27	1,2%																		
QUADRAS	R$ 254.308,07	5,8%																		
VESTIARIOS E BANHEIROS	R$ 322.024,31	7,3%																		
MURO DE ARRIMO	R$ 227.143,35	5,2%																		
FUNDAÇÃO	R$ 213.874,31	4,9%																		
COBERTURA	R$ 445.184,53	10,1%																		
ESTRUTURA	R$ 1.849.957,30	42,0%																		
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	R$ 159.278,85	3,6%																		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 102.001,91	2,3%																		
BOMBEIROS	R$ 7.440,16	0,2%							R$ 3.720,08	50,00%	50%	R$ 3.720,08	50,00%	100%						
SPDA	R$ 62.105,56	1,4%																		
FINAL DE OBRA	R$ 34.933,27	0,8%							R$ 8.733,32	25,00%	25%	R$ 8.733,32	25,00%	50%	R$ 8.733,32	25,00%	75%	R$ 8.733,32	25,00%	100%
	R$ 4.402.505,82	100,00%	R$ 33.688,49	0,77%	98,27%	R$ 33.688,49	0,77%	99,04%	R$ 12.453,40	0,28%	99,32%	R$ 12.453,40	0,28%	99,60%	R$ 8.733,32	0,20%	99,80%	R$ 8.733,32	0,20%	100,00%

Marcio Augusto Vieira
Eng° Civil - CREA 0601140330

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0898-2469-AF48-2422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 25/11/2026 15:14:58 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 25/11/2026 15:33:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0898-2469-AF48-2422